



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 145/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo, referente ao **2º TERMO ADITIVO** da **DISPENSA Nº 006/2021**, oficializado pela Chefia de Gabinete, ofício nº033/2023 – GAB, que tem por **OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA EXPEDITO PONTES DE ARAUJO, Nº 534, BAIRRO DO ESTRELA, NESTA CIDADE DE CASTANHAL/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE CASTANHAL/PA.** O referido processo objetiva PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 015/2021**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o **Sr. TADSON DE MELO SILVA**, CPF Nº 680.862.022-91, que passará de **26/01/2022 a 25/01/2023** para **26/01/2023 a 25/01/2024**. O valor global de **R\$ 34.033,92** (trinta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos) permanecerá inalterado. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 08 de maio de 2023.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23